

CNPJ: 17.710.476/0001-19



EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO DE SELEÇÃO POR MEIO DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

O Município de Santo Antônio do Aventureiro – MG, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15 – Centro – Santo Antônio do Aventureiro – MG, CEP 36670-000, inscrita sob o nº CNPJ 17.710.476/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção para o provimento do cargo de Diretor Escolar para a unidade de ensino municipal deste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 155/2022, de 14/09/2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 4, de 26 de julho de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, onde se estabeleceu como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 14, § 1°, Inciso I, da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, Lei Federal do Novo FUNDEB;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Ministério da Educação nº 4, de 26 de julho de 2024;

DECLARA aberto e público o Processo de Seleção para provimento do cargo de Diretor Escolar para preenchimento de 1 (uma) vaga a fim de suprir as necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção para Diretores Escolares, a que se destina o presente Edital, tem como meta o preenchimento de uma vaga, na forma definida nos termos do Decreto Municipal nº 155/2022, de 14/09/2022.
- 1.2 A remuneração pelo exercício no cargo de Diretor Escolar será de R\$ 5.769,71 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), observada a não incidência de quaisquer benefícios inerentes ao serviço público efetivo.
- 1.3 O momento da convocação se dará a partir de 1º de janeiro de 2025 para exercício de 02 (dois) anos consecutivos, podendo ser reconduzido por igual período, conforme avaliação de desempenho a ser aplicado ao final de cada ano letivo.
- 1.4 Os professores selecionados para o exercício do cargo de Diretor Escolar passarão por avaliação anual a ser coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser afastado no caso de avaliação negativa.



CNPJ: 17.710.476/0001-19



1.5 O provimento do cargo de diretor escolar será para preenchimento de 1 (uma) vaga na Escola Municipal São Domingos.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
- I Ser servidor efetivo com experiência comprovada na docência ou na gestão da educação por no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício nas escolas do Município, além de não estar em afastamento, readaptação ou afastado por licença;
- II ser licenciado em Pedagogia ou outro curso superior (licenciatura), voltado à área da educação, com especialização em uma das áreas a seguir: administração, orientação, gestão, supervisão ou inspeção educacional;
- III ter conduta exemplar na comunidade, no trabalho e não ter sofrido nenhuma punição administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, devendo também apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, não havendo qualquer impedimento legal ou judicial para o exercício de cargo público;
- IV possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a unidade de ensino em todo o seu funcionamento;
- V ter domínio de informática básica (Pacote Office Básico Word, Excell e Powerpoint).

3 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Cópia SIMPLES:
- 3.1.1 diploma de conclusão do(s) curso(s) dispostos no título 2, item 2.1, Inciso II, acima;
- 3.1.2 documento Oficial com foto atual e CPF.
- 3.2 Original e Cópia:
- 3.2.1 plano de gestão escolar do(a) candidato(a).



CNPJ: 17.710.476/0001-19



4 DAS INSCRIÇÕES E HABILITAÇÃO

- 4.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, através de formulário próprio, sob recibo, no período compreendido entre 01/11/2024 a 30/11/2024, somente em dias úteis, das 10h às 14h, na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Aventureiro MG, localizada à Rua Carlos Torres nº 45 Centro, que irá remeter a documentação entregue no ato do preenchimento do formulário acima para a Comissão de Avaliação Municipal;
- 4.2 a inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 4.3 as inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito;
- 4.4 após a conferência do preenchimento do formulário de inscrição e dos documentos comprobatórios citados no item "3" deste Edital, a Comissão de Avaliação Municipal deverá publicar a relação dos candidatos(as) considerados(as) qualificados(as), até o dia 1º de dezembro de 2024, no site oficial da Prefeitura Municipal;
- 4.5 caberá recurso à Comissão de Avaliação Municipal quanto ao indeferimento da habilitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação mencionada no anterior;
- 4.6 a homologação da listagem definitiva dos candidatos habilitados pela Comissão de Avaliação Municipal, a ser divulgada por meio de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal até 08 de dezembro de 2024.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 O processo de seleção para preenchimento do cargo de Diretor Escolar será constituído das seguintes fases:
- I prova de títulos no ato da inscrição;
- II após convocação por ofício, a avaliação através de prova oral (entrevista), a ser realizada entre os dias 09/12/2024 a 17/12/2024, em que deverá ser apresentado o Plano de Gestão à Comissão de Avaliação, além de responder sobre os seguintes temas:



CNPJ: 17.710.476/0001-19



BNCC - Base Nacional Comum Curricular;

Lei de Diretrizes e Bases – LDB – Lei 9.394/96:

CRFB/88 - Artigos 205 a 214;

Plano Nacional de Educação - PNE - plano vigente;

Matrizes Curriculares (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação em Tempo Integral); e,

a relação do projeto político pedagógico com o plano de ensino, plano de aula e gestão da sala de aula.

III – encaminhamento de lista tríplice ao Chefe do Poder Executivo, por meio de ofício, acompanhada de ata do processo de seleção, para nomeação de 1 (um) Diretor Escolar, a ser publicada no Diário Oficial do Município até o dia 23 de dezembro de 2024.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 O diretor escolar nomeado através de ato do Chefe do Poder Executivo deverá assumir a função de diretor escolar no dia 01 de janeiro de 2025.
- 6.2 No ato da designação, o escolhido(a) assinará o Termo de Compromisso do Diretor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas do cargo.
- 6.3 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso do Diretor Escolar implicará na perda do cargo.
- 6.4 Todas as fases do processo de seleção são eliminatórias.
- 6.5 Na hipótese de não haver inscrições, candidato(a) que não preencha os requisitos deste Edital, ou ainda, que não seja aprovado pela Comissão Avaliadora para ocupar o cargo de Diretor (a) Escolar, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear 1 (um) professor(a) efetivo da rede municipal de ensino, em caráter provisório, não podendo seu exercício ultrapassar a duração de 1 (um) ano.
- 6.6 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Municipal.

Santo Antônio do Aventureiro - MG, 28 de outubro de 2024

AMAURY DE SÁ FERREIRA Prefeito